



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**LEI Nº 1256, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Inclui ação em programa no Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, e na Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2.143 – Manutenção do Programa Melhores Amigos para a Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 1143 de 04/08/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, aprovada pela Lei nº 1.198 de 03/10/2022, e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 1210 de 27/12/2022, conforme segue: “Ação 2.143- Manutenção do Programa Melhores Amigos para a Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SMADMA – ORGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0058 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.143 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORES AMMIGOS

687 - 33.90.39.00.00.00-701- Outros Serv. de Terc. Pes Jurídica... R\$ 32.268,00

688 - 33.90.39.00.00.00-500- Outros Serv. de Terc. Pes Jurídica... R\$ 12.000,00

Recurso – 701- Outras transferências de Convênios-Programa Melhores Amigos

Recurso – 500- Superávit do Exercício Anterior

**Art. 3º** O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de transferência financeira do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Recurso-701 - Outras transferências de Convênios - Programa Melhores Amigos, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) e dos Rendimentos da Aplicação Financeira do Recurso no valor de R\$ 2.268,00(dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). O recurso da contrapartida do convênio será coberto com o Superávit do Recurso Livre – 500, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

  
**ROBSON FLORES DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 22/11/2023.

Gabinete do Prefeito.

